



PROJETO DE LEI Nº 009/2020

APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS** - CNPJ - 25.089.509/0001-83, com sede à 302 norte, rua NS-02, quadra 11, lote ½, Centro, Cidade de Palmas-TO, para perfuração de um poço tubular profundo (“PTP”), área de terreno de propriedade Municipal, denominada: **Lote 01, Quadra 02B, Setor 18(Tapajós II)** -, nesta cidade, medindo a totalidade de **196,19 m2 (cento e noventa e seis metros e dezenove decímetros quadrados)**, conforme memorial descritivo elaborado pelo Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Parágrafo único. A área de que trata esta lei foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Tucumã, para fins de doação, em R\$ 24.850,00 (vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

Art. 3º - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE



Art. 4º - A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucumã, 06 de julho de 2020.

Adelar Pelegrini
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA


Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 00x/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Companhia de Saneamento do Tocantins-Saneatins, lote urbano para perfuração de um poço tubular profundo (“PTP”).

O presente Projeto de Lei visa dar atendimento à solicitação feita pela Companhia de Saneamento do Tocantins-Saneatins (“Concessionária” ou BRK Ambiental/Saneatins”), objetivando a melhoria dos serviços prestados ao Município de Tucumã-PA.

No mais, destacamos a importância da referida doação, prezando sempre pela qualidade de vida dos nossos munícipes.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA

Atendendo a solicitação do executivo municipal, para que procedêssemos à avaliação do imóvel urbano, localizado na **Rua 01, Quadra 02B, Lote nº 001 – Setor Tapajós II. Frente: Rua 01** com uma área total de **196,19m²**.

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, constituída pela Portaria nº 039/2020, composta pelos membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o presente imóvel, houve por bem avalia-lo em **R\$ 24.850,00** (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

O presente laudo é a expressão da verdade.

Tucumã – PA 02 de julho de 2020.

Eliel Dias Ribeiro

Presidente

Alexandre Henrique Lage

Membro

Henrique Silva Massei

Membro



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ (CNPJ 22.981.088/0001-02)

MUNICÍPIO: TUCUMÃ

ESTADO: PARÁ

ÁREA: 196,19 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

LOCALIZAÇÃO: QUADRA 02B- LOTE 01 – SETOR 18 (TAPAJÓS II)

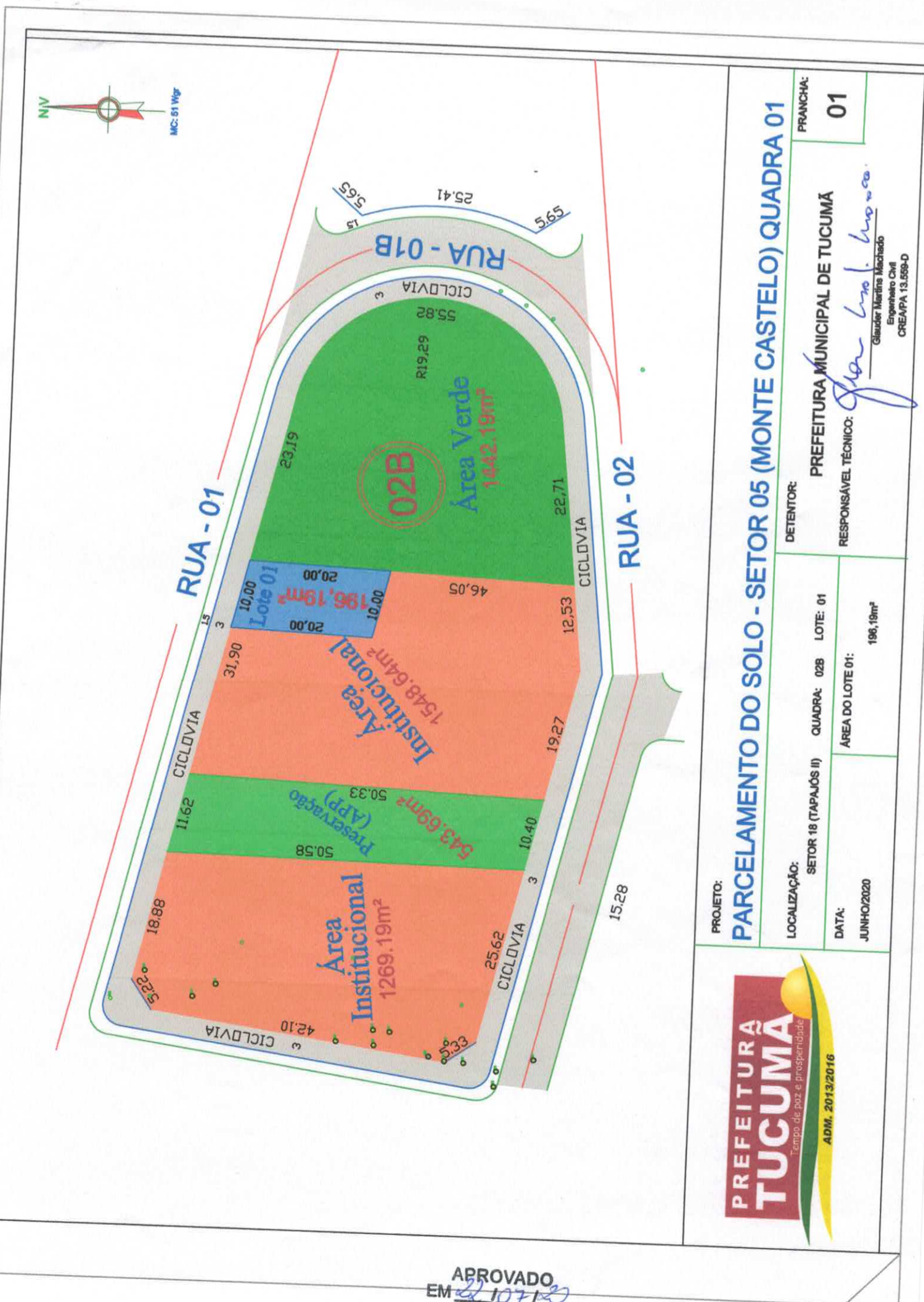
Lote 01 - 196,19 m² (cento e noventa e seis metros e dezenove decímetros quadrados)
- O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte: 9.252.468,211m, Leste: 487.871,605m e, seguindo no azimute 103° 23' numa distância de 10,00 metros com Rua 01 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 182° 09' e seguindo divisa com Área Verde numa distância de 20,00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 283° 23' e seguindo divisa com Área Institucional numa distância de 10,00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 2° 10' numa distância de 20,00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Tucumã-PA, 24 de junho de 2020.

Responsável Técnico:	VISTO:
 Glauder Martins Machado Engenheiro Civil Técnico Fiscal do Município CREA/PA 13.559-D	 Jerry Adriano Araújo dos Santos Diretor de Departamento de Terras Patrimoniais Decreto nº 031/2017

APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA

CMT/PA



PROJETO: PARCELAMENTO DO SOLO - SETOR 05 (MONTE CASTELO) QUADRA 01	DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	PRANCHIA: 01
	LOCALIZAÇÃO: SETOR 18 (TAPAJÓS II) QUADRA: 02B LOTE: 01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Glauder Martins Machado Engenheiro Civil CREA/PA 13.559-D
	DATA: JUNHO/2020	ÁREA DO LOTE 01: 196,19m ²



APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA



OFÍCIO Nº 555/2020/PRES/SANEATINS

Tucumã - PA, 10 de março de 2020.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA
R. Canavial, s/n, bairro Morumbi - Tucumã/PA, CEP: 68385-000

Assunto: **Autorização de Uso de Área**

Prezado Senhor,

A **Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins** ("Concessionária" ou "BRK Ambiental | Saneatins") objetivando a melhoria dos serviços prestados ao Município de Tucumã/PA, vem informar que possui em andamento um projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água, tendo a necessidade de perfurar um Poço Tubular Profundo ("PTP") no Loteamento Bela Vista, nesta cidade.

O referido PTP deverá ser implantado em uma faixa de terras de 196,19 m² do imóvel urbano (Área Institucional) denominado Lote n° 002, Quadra 2B, Setor 17, Tapajós II - Loteamento Bela Vista, pertencente a este Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob a Matrícula n° 0005672.

Ocorre que, para a implantação e operação, inclusive, com a expedição das licenças ambientais, se faz necessária a formalização pelo Município, através de instrumento próprio, da Permissão de Uso da referida área.

Dessa forma, considerando o caráter de interesse público da operação e que a área é de propriedade deste Município, a BRK Ambiental | Saneatins vem, respeitosamente, requerer com fundamento na Cláusula Sexta, § 1º, alíneas 'j' e 'o' do

Av. Brasil, 1025
Morumbi - Tucumã - Pará
Brasil | CEP 68385-000

PROTOCOLO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DATA.: 20 / 03 / 2020
ASSINATURA.: [Assinatura]
MATRÍCULA.: 080213-1

APROVADO
EM 20/03/20
CMT/PA

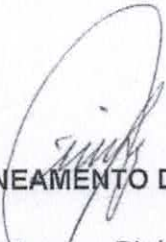


Contrato de Concessão nº 068/2007, a autorização de uso da referida área, pelo período da concessão e permanência da operação.

Na oportunidade, encaminha-se anexo o Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo, Mapa de Localização e a Certidão de Matrícula do imóvel.

Diante do exposto, a Concessionária expressa os votos de elevada estima e apreço e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Ubiratan Diniz
Diretor
BRK Ambiental

Av. Brasil, 1025
Morumbi - Tucumã - Pará
Brasil | CEP 68385-000



APROVADO
EM 22/07/2007
CMT/PA

Memorial Descritivo

Local : PTP – Área Institucional,
Residencial Bela Vista
Proprietário (s) : Prefeitura Municipal de Tucumã
CNPJ : 22.981.088/0001-02
Contratante : Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
CNPJ : 25.089.509/0005-07
Município : Tucumã
Comarca : Tucumã
Matrícula : M-5672
U.F. : PA
Área Serv. : 196,19 m²
Perímetro Serv. : 60,00 m

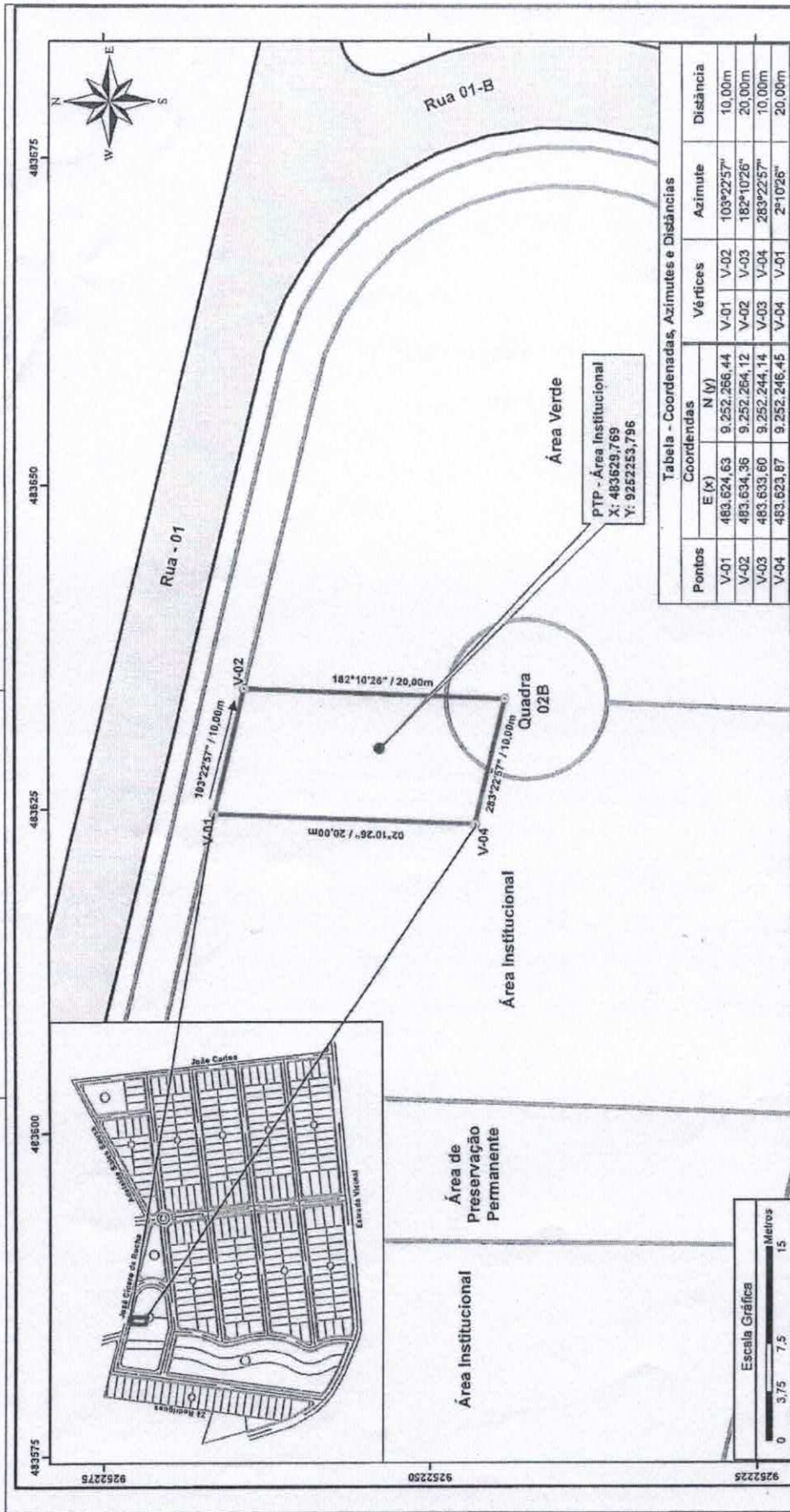
Descrição do Perímetro

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N(Y) 9252266,44 e E(X) 483624,63 deste, segue com azimute de 103°22'57" e distância de 10,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N(Y) 9252264,12 e E(X) 483634,36; deste, segue com azimute de 182°10'26" e distância de 20,00m, até o vértice V-03, de coordenadas N(Y) 9252244,14 e E(X) 483633,60; deste, segue com azimute de 283°22'57" e distância de 10,00m, até o vértice V-04, de coordenadas N(Y) 9252246,45 e E(X) 483623,87; deste, segue com azimute de 2°10'26" e distância de 20,00m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2020



Ricardo Salviano Rodrigues de Oliveira
ENG. AMBIENTAL – CREA 200.151 D/TO



Nativa
Topografia - Georreferenciamento - Meio Ambiente
www.nativa.com.br | (83) 3215-4223

QUADRO DE ASSINATURAS

R.T.

Ricardo Salvario Rodrigues de Oliveira
Eng. Ambiental
CREA: 266.151-D/TO

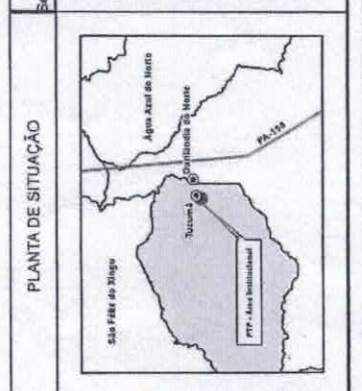
Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
CNPJ: 25.698.598/0005-07

Levantamento Cadastral
Serviço PTP Área Institucional - Res. Bela Vista - Tucumã - PA

Local:
PTP - Área Institucional,
Residência Bela Vista
Prefeitura Municipal de Tucumã
22.981.088/0001-02
Companhia de Saneamento do Tocantins - TO
25.698.598/0005-07

Proprietário:
Tucumã
Praça (PA)
M-5672
1.549,64m²

Contratante:
Área Registrada:
196,18 m²
Perímetro Serviço:
60,00 m
Data Levantamento:
19-11-2019
Escala:
1/300
Datum / Fuso:
SIRGAS 2000 / 22S



LEGENDA

- Vértices
- Poço Tubular Profundo - PTP
- ▭ Ruas
- ▭ Área de Serviço
- ▭ Residencial Bela Vista

APROVADO
EM 22/10/2019
CMT/PA

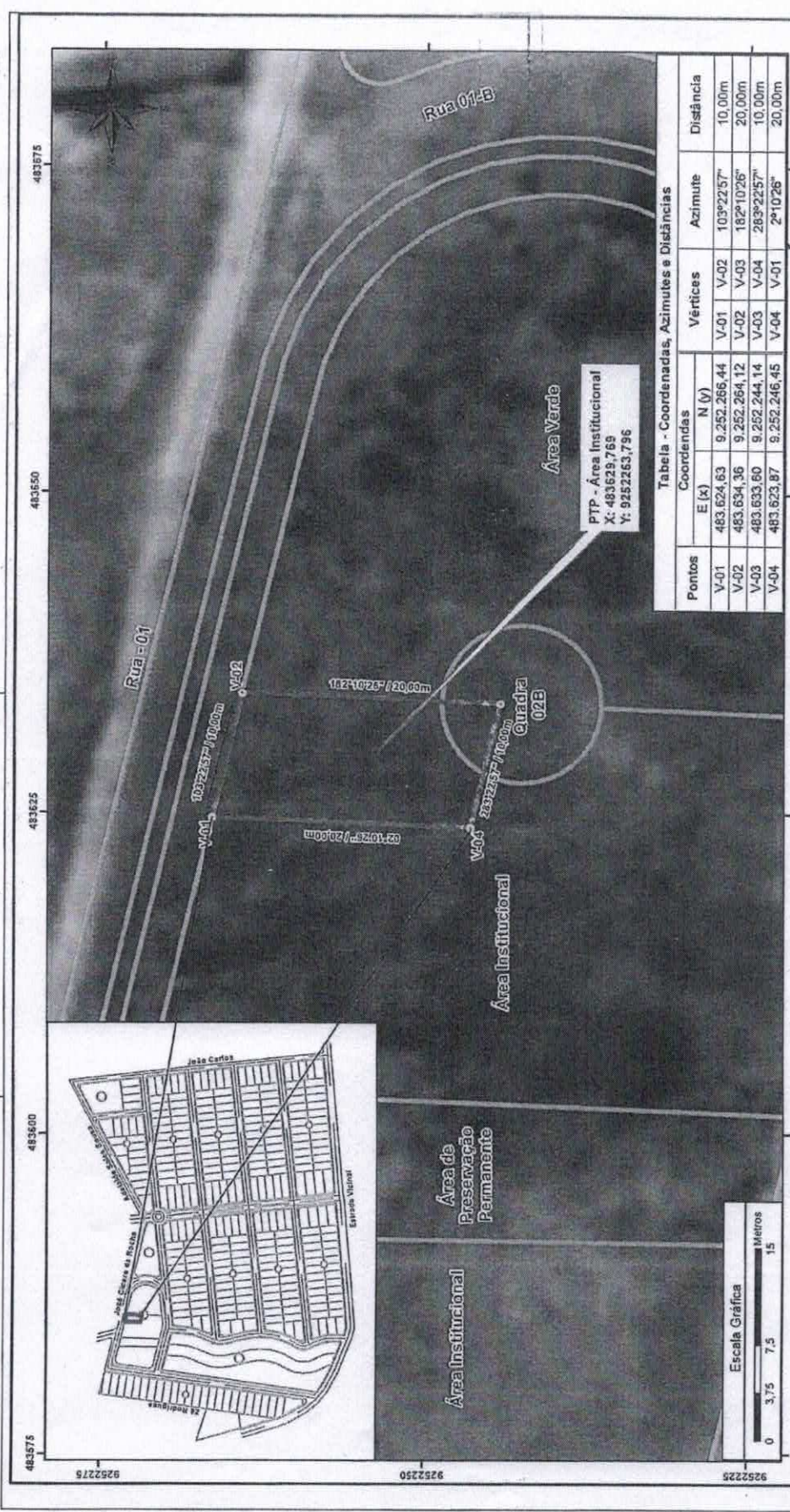


Tabela - Coordenadas, Azimutes e Distâncias

Pontos	Coordenadas		Vértices	Azimute	Distância
	E (x)	N (y)			
V-01	483.624,63	9.252.256,44	V-01	103°22'57"	10,00m
V-02	483.634,36	9.252.264,12	V-02	182°10'26"	20,00m
V-03	483.633,60	9.252.244,14	V-03	283°22'57"	10,00m
V-04	483.623,87	9.252.246,45	V-04	2°10'26"	20,00m

Nativa
 Topografia - Georreferenciamento - Meio Ambiente
 www.nativa.com.br | (63) 3215-4223

QUADRO DE ASSINATURAS

R.T.

Ricardo Saliviano Rodrigues de Oliveira
 Eng. Ambiental
 CREA 200.151 D/TO

Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS
 CNPJ: 25.088.509/0005-07

Levantamento Cadastral
Servidão PTP Área Institucional - Res. Bela Vista - Tucumã - PA

Folha Única

Local: PTP - Área Institucional, Residência Bela Vista, Prefeitura Municipal de Tucumã, 22.951.085/0001-02

Proprietário: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Contratante: 25.088.509/0005-07

CNPJ: Tucumã

Município: Tucumã

Estado: PA

Matrícula: 14.5572

Área Registrada: 1.546,64m²

Área Servidão: 198,19 m²

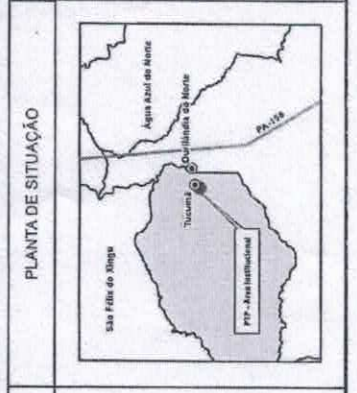
Perímetro Servidão: 60,00 m

Data Levantamento: 19-11-2019

Data: 13-02-2020

Escala: 1/1000

Datum / Fuso: SIRGAS 2000 / T2S



LEGENDA

- Vértices
- Povo Tubular Profundo - PTP
- Área de Servidão
- Residencial Bela Vista

APROVADO
 EM 22/07/20
 CMT/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registros Públicos
 = COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =

Joabes Pereira de Alencar
 Oficial e Tabelião Interino

David Jhonatas B. de Alencar
 Oficial e Tabelião Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - MATRÍCULA Nº 0005672

IMÓVEL - URBANO - (ÁREA INSTITUCIONAL), localizado neste município de Tucumã-PA, com área total de 1.548,64m² (um mil e quinhentos e quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), denominado de lote nº 002 (dois), quadra 2B (dois B), Setor 17 (dezessete) Tapajós II - Loteamento Bela Vista, situado na Rua 01, s/n, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** com a Rua 02, medindo 31,80 metros; **FUNDO:** com a Rua 01, medindo 31,90 metros; **LATERAL DIREITA:** com APP, medindo 50,33 metros; **LATERAL ESQUERDA:** com Área Verde, medindo 46,05 metros; Tudo conforme requerimento assinado pelo Diretor de Departamento de Terras Patrimoniais do Município de Tucumã-PA, sr. Jerry Adriano Araújo dos Santos - Decreto nº 031/2017. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do Café em Tucumã-PA, neste ato representado por seu **prefeito atual o Sr. Adelar Pelegrini**, brasileiro inscrito no CPF sob o nº. 377.106.302-78, residente e domiciliado neste município de Tucumã - PA. **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. nº 3.371, Ly. 2-R, fls. 44. CRI de Tucumã-PA. O referido é verdade e dou fé. Tucumã-PA, 04 de dezembro de 2019, O Oficial Interino (as), Joabes Pereira de Alencar.

O referido é verdade e foi fé
 Tucumã-PA, 04 de dezembro de 2019
 Em testemunho, da verdade.

Joabes Pereira de Alencar
 Oficial e Tabelião Interino



APROVADO
EM 22/07/20
CMT/PA